



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**

#### **DE MOBILIDADE URBANA – GI-COMMU**

#### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, por meio do Grupo de Implantação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – GI-COMMU, instituído pela Portaria nº 2.885 de 04 de novembro de 2025, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.282, de 09 de outubro de 2025, torna público o presente CHAMAMENTO para indicação de membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, conforme previsto no inciso II do Artigo 3º da referida lei.

Esclarece-se que os principais representantes das entidades e segmentos da sociedade civil foram oficiados pelo GI-COMMU, embora àqueles que preencham os requisitos previstos na referida normativa poderão concorrer às vagas para titular ou suplente.

A escolha dos membros indicados ocorrerá em reunião previamente agendada para a primeira semana de janeiro de 2026, de acordo com os critérios:

1. O preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil, sendo: 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes.
  - 1.1. O GI-COMMU observará o atendimento dos requisitos da indicação por entidade da sociedade civil legalmente constituída, com atuação comprovada na área de mobilidade urbana e apresentação da documentação exigida.
2. O prazo para apresentação das indicações são de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste chamamento no Diário Oficial do Município, até às 16h00.
3. Local/forma de protocolo:
  - 3.1. Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Av. Dr. Januário Miraglia, nº 1.128 - Abernéssia;
  - 3.2. Diretamente no Protocolo SEI, disponível no site oficial da Prefeitura de Campos do Jordão <https://camposdojordao.sp.gov.br/protocolo-sei/>; e/ou
  - 3.3. Por e-mail para [sghri@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:sghri@camposdojordao.sp.gov.br) (assunto: “Indicação — Conselho Municipal de Mobilidade Urbana”).
4. Informações: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, localizada na Av. Dr. Adhemar de Barros, nº 82, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 10 às 16 horas.

Campos do Jordão, 18 de dezembro de 2025.

---

José Márcio Nogueira

# Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

*Fundamentação: Lei Municipal nº 4.282, de 09 de outubro de 2025 (inciso II do Art. 3º).*



Documento assinado eletronicamente por **José Marcio Nogueira, Secretário De Segurança Pública E Defesa Civil**, em 27/12/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0726635** e o código CRC **C2544671**.

**Referência:** Processo nº 3509700.406.00029599/2025-19

SEI nº 0726635